

LEI Nº 39, DE 5 DE AGOSTO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribui -
ções legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal, auto -
rizada a assinar, com o Espólio João da Costa Patrão, um contra -
to de locação do prédio situado na Praça Ruy Barbosa nº 68, me -
diante o pagamento do aluguel mensal de R\$ 50.000,00-cincoenta mil
cruzeiros-, em cujo prédio será instalado o Dispensário de Tuber -
culosos, nesta cidade.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

St. Godoy
Sebastião de Andrade Godoy

PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 40, DE 10 DE AGOSTO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribui -
ções legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Na Avenida João Osório não serão
permitidas construções a menos de 3 -três- metros dos respecti -
vos meios fios.

§ ÚNICO :- Fachada de prédios em reforma obe -
decerão ao afastamento de 3 -três- metros acima declarado.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

St. Godoy
Sebastião de Andrade Godoy

PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 41, DE 5 DE AGOSTO DE 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui -
ções legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- O alinhamento do lado par da mune -
ração da rua " Dr. Teófilo de Andrade " deverá ser modificado na
extensão de 250 metros, de modo a dar a referida via pública a -